



EDITAL Nº 005/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em nível superior, com pós-graduação *latu sensu* na área de saúde. Experiência mínima de 02 anos em gestão de políticas públicas na área da saúde.

Cursos/Habilidades Desejáveis: Gestão de unidades organizacionais

Vigência do Contrato: 9 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-007/2011-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Levantar e organizar a base legal referente à Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde por tema.

Atividade 1.2: Levantar os dispositivos que tratam dos princípios de regulação, supervisão e avaliação na legislação referente à Educação Superior, tais como o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, o novo Marco Regulatório da Residência Médica, a ser publicado em forma de Decreto, e a Medida Provisória - MP nº 536, de 24/06/2011, e respectivo texto legal que vier a substituí-la.

Atividade 1.3: Analisar criticamente a base legal referente à Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde em cada tema, considerando os princípios de regulação, supervisão e avaliação na Educação Superior.

Produto 1: Documento Técnico contendo coletânea da base legal referente à Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, organizada por tema, com respectiva análise crítica dessas normas em relação aos princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

Atividade 2.1: Levantar os temas ainda não regulamentados que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRMS, considerando os princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.

Atividade 2.2: Analisar, em relação à urgência e relevância para a implantação dos processos de regulação, supervisão e avaliação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, os temas ainda não regulamentados que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRMS.

Atividade 2.3: Propor conjunto de temas que demandem regulamentação da CNRMS em função dos dispositivos que tratam dos princípios de regulação, supervisão e avaliação na Educação Superior.

Produto 2: Documento Técnico contendo análise e proposição dos temas que requeiram desdobramento em Resoluções da CNRMS em função dos princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação da Educação Superior.

Atividade 3.1: Identificar os atores envolvidos na operacionalização dos programas da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

Atividade 3.2: Levantar junto aos atores envolvidos na operacionalização dos programas da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde questões e fenômenos específicos dessa modalidade de residência que ainda não se encontrem regulamentados pela CNRMS.

Atividade 3.3: Analisar as questões e fenômenos específicos da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com relação à relevância de se propor regulamento específico da CNRMS sobre o assunto.

Produto 3: Documento Técnico contendo identificação e análise de questões e fenômenos específicos levantados junto a programas em funcionamento da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que demandem regulamentação pela CNRMS.

Atividade 4.1: Mapear as partes interessadas (*stakeholders*) na discussão de novos normativos da CNRMS.

Atividade 4.2: Apurar e analisar as expectativas das partes interessadas (*stakeholders*) frente à instauração dos processos de regulação, avaliação e supervisão na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde pela CNRMS.

Atividade 4.3: Propor critérios para se definir priorização dos temas a serem discutidos e regulamentados em função da necessidade de se operacionalizar processos efetivos de regulação, supervisão e avaliação na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

Atividade 4.4: Propor sequência de temas a serem tratados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional – CNRMS no curto e médio prazo, com a finalidade de estruturar os processos de regulação, avaliação e supervisão na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

Produto 4: Documento Técnico contendo proposição de critérios e sequência de temas a serem tratados pela Comissão Nacionais de Residência Multiprofissional – CNRMS em função da necessidade de se operacionalizar processos efetivos de regulação, supervisão e avaliação na Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e considerando o conflito de interesses previsto entre as partes interessadas (*stakeholders*).

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 29/08/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 29/08/2011 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.